



DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

**RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 13/2009**

**Reajusta os salários dos empregados e da diretoria da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.**

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o parágrafo único do Art. 37 e o parágrafo único do Art. 38 do Regimento Interno da AGEVAP que trata das atribuições do Diretor da ASSOCIAÇÃO em propor ao Conselho de Administração a política de cargos, salários e benefícios dos empregados da AGEVAP, inclusive da Diretoria;

Considerando o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CA-AGEVAP nº 12/2008 que estabelece que os salários da Diretoria da AGEVAP serão reajustados na sua data base, de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC ou por outro que o substitua;

Considerando que agosto é o mês da data base para reajuste salarial dos empregados da diretoria da AGEVAP; e

Considerando a proposta e justificativas apresentadas pela Diretoria da AGEVAP para reajuste salarial dos empregados da Associação estendendo o direito já adquirido pela sua Diretoria através Resolução CA-AGEVAP nº 12/2008, e a aprovação por este Conselho de Administração;



**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que o reajuste dos salários nominais dos empregados da AGEVAP e de sua Diretoria, em 2009, será efetivado de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC que para o período de agosto de 2008 a julho de 2009 foi de 4,4359% (quatro, quarenta e três e cinquenta e nove por cento), e será retroativo à data base do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**WAGNER SOARES COSTA**  
**Presidente do Conselho de Administração**